



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06603/2023-CPL - 04.08.23**

Alteração: Prorrogação de prazo.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE E A EMPRESA GERALDO DANIEL DE LIMA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Aditivo contratual que entre si firmam a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, CNPJ nº 09.074.592/0001-60**, neste ato representada pelo Prefeito **MARCIO ALEXANDRE LEITE**, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, residente e domiciliado na Rua José Nunes de Medeiros, 61 - Centro - São João do Tigre - PB, CPF nº 804.901.584-04, Carteira de Identidade nº 1849350 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e **GERALDO DANIEL DE LIMA - ROD PE 320 KM 34,12, S/N - RIACHO DO GADO - TABIRA - PE, CNPJ Nº 09.411.193/0001-48, NESTE ATO REPRESENTADO POR GERALDO DANIEL DE LIMA, BRASILEIRO, CPF Nº 370.388.694-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2379973 SSP/PE**, doravante simplesmente **CONTRATADO**, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00015/2023, no termos do Processo de Aditamento nº PP00015/2023-001.23; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

- 1) **Considerando** que, por contrato assinado em 04 de Agosto de 2023, sob o número 06603/2023, a Prefeitura Municipal de São João do Tigre, ajustou com a contratada a **GERALDO DANIEL DE LIMA**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 2) **Considerando** a Cláusula Sétima, no Contrato nº: 06603/2023, prevê o aditamento do mesmo que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93;
- 3) **Considerando**, para efeito de direito, vem editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas;
- 4) **Considerando**, que o saldo dos itens é suficiente para atender até a presente prorrogação até o dia **31 de Dezembro de 2024** dias, não sendo necessário aditivo de quantidade.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº: 06603/2023, objeto do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE – PB.**

Estando o presente aditivo em acordo com as exigências legais, conforme demonstra o parecer jurídico em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A vigência do Contrato nº 06603/2023 em sua cláusula sétima, fica prorrogada pelo período de **02 de Agosto de 2024 até 31 de Dezembro de 2024**, com fundamento no art. 57, § 1º, inc. II da Lei Federal de Licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

O fornecimento dos produtos torna-se conveniente, em razão dos custos fixos envolvidos no seu fornecimento, um dimensionamento do prazo contratual com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

Permanecera inalterado até o fim de sua vigência, os valores dos produtos, presente no contrato acima mencionados.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: **01.010 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04 122 2002 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – 03.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 2037 2016 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – 04.000 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 2006 2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 05.000 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 15 122 2035 2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 06.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME – 20 122 2004 2031 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME – 09.000 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIM – 08 244 2014 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 2006 2020 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.**

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 06603/2023.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, na imprensa oficial, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Monteiro – PB, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com este instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

São João do Tigre - PB, 02 de Agosto de 2024.

**TESTEMUNHAS**

*[Handwritten signature]*

**NOME COMPLETO:**

CPF: 044.836.394-12

**PELO CONTRATANTE**

*[Handwritten signature]*

**MARCIO ALEXANDRE LEITE**

Prefeito

CPF: 804.901.584-04

**PELO CONTRATADO**

*[Handwritten signature]*

**NOME COMPLETO:**

CPF: 073.879.864-94

*[Handwritten signature]*

**GERALDO DANIEL DE LIMA**

GERALDO DANIEL DE LIMA

CPF: 370.388.694-34



# JORNAL OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

### "A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 02 de Agosto de 2024 – [www.saojoaodotigre.pb.gov.br](http://www.saojoaodotigre.pb.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE ADITIVO

**OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE – PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00015/2023. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 06601/2023 - **ANTONIO MINEIRO MARQUEZ 65417178772**; CT Nº 06602/2023 - **CAYO CESAR CONSERVA ALVES – ME**; CT Nº 06603/2023 **GERALDO DANIEL DE LIMA**; CT Nº 06604/2023 **GRANPECAS – COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SER** - 1º Aditivo - prorroga até 31/12/2024. **ASSINATURA: 02.08.2024**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

São João do Tigre - PB, 29 de Julho de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a devida autorização para que a Comissão Permanente de Licitação deste órgão realize, com fundamento na norma vigente, os procedimentos necessários para a alteração dos contratos abaixo indicados:

Origem: Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023.

Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL NOS VEICULOS E MÁQUINAS PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE – PB.**

Partes contratantes: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e:

CT Nº 06601/2023 - 04.08.23 - **ANTONIO MINEIRO MARQUEZ 65417178772 - 1º Aditivo**

CT Nº 06602/2023 - 04.08.23 - **CAYO CESAR CONSERVA ALVES – ME - 1º Aditivo**

CT Nº 06603/2023 - 04.08.23 - **GERALDO DANIEL DE LIMA - 1º Aditivo**

CT Nº 06604/2023 - 04.08.23 - **GRANPECAS – COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SER - 1º Aditivo**

Ocorrência: Alterar contratos.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A alteração dos correspondentes contratos, objeto desta solicitação, que deverá ser processada nos termos dos elementos e informações que a acompanham, observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no respectivo instrumento contratual, é motivada pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo; e justifica-se, também: Pela indispensável efetivação de aditamento a contrato decorrente do correspondente procedimento de compra realizado para suprir demanda específica - **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL NOS VEICULOS E MÁQUINAS PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE – PB,** considerado oportuno e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas:

Contrato:	Alteração:
06601/2023	Prorrogação de prazo.
06602/2023	Prorrogação de prazo.
06603/2023	Prorrogação de prazo.
06604/2023	Prorrogação de prazo.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto relativo ao aditamento a ser processado nos respectivos contratos, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS**  
Secretário



## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000007602578-13

Data de Emissão: 22/08/2024

## DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: GERALDO DANIEL DE LIMA LTDA

Endereço: RODOVIA PE 320 KM 34,12 GALPAO, RIACHO DO GADO, TABIRA, PE, CEP: 56.780-000

CNPJ: 09.411.193/0001-48

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **19/11/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO





---

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**

---

Número: **2024.000007602710-34**Data de Emissão: **22/08/2024**

---

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

---

Nome/ Razão Social: **GERALDO DANIEL DE LIMA LTDA**Endereço: **RODOVIA PE 320 KM 34,12, s/n GALPAO**Bairro: **RIACHO DO GADO**Município: **TABIRA**Inscrição Estadual: **1187165-22**CNPJ: **09.411.193/0001-48**CNAE Principal: **3314-7/16**CEP: **56.780-000**

---

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **19/11/2024**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GERALDO DANIEL DE LIMA LTDA**  
**CNPJ: 09.411.193/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:25:56 do dia 22/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2025.

Código de controle da certidão: **9821.82E2.56D9.9CF1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GERALDO DANIEL DE LIMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.411.193/0001-48

Certidão n°: 57736761/2024

Expedição: 22/08/2024, às 16:24:23

Validade: 18/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GERALDO DANIEL DE LIMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.411.193/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470  
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

# CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 22/08/2024 16h28min

Data de Validade: 21/09/2024

Nº da Certidão: 01947149/2024

Nº da Autenticidade: 3C.II.7E.NG.42

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: GERALDO DANIEL DE LIMA

CNPJ: 09.411.193/0001-48

Inscrição Estadual: 118716522

Endereço Residencial: ROD PE 320 KM 34,12, S/N

Compl: GALPAO

Bairro: RIACHO DO GADO

Cidade: Tabira/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

**Observações:**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.411.193/0001-48  
**Razão Social:** GERALDO DANIEL DE LIMA ME  
**Endereço:** ROD PE 320 KM 34 12 S N GALPAO / RIACHO DO GADO / TABIRA / PE / 56780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/08/2024 a 09/09/2024

**Certificação Número:** 2024081101381494714509

Informação obtida em 22/08/2024 16:25:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.411.193/0001-48</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/03/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GERALDO DANIEL DE LIMA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</b> <b>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda</b> <b>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>ROD PE 320 KM 34,12</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO <b>GALPAO</b>
CEP <b>56.780-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RIACHO DO GADO</b>	MUNICÍPIO <b>TABIRA</b>
UF <b>PE</b>	TELEFONE <b>(87) 9938-0717/ (87) 9938-7371</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>OFICINAMECANICADANIEL@HOTMAIL.COM</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/03/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/08/2024** às **10:04:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC**

No. Protocolo: 2024.000007602731-69

Razão Social: GERALDO DANIEL DE LIMA LTDA

Nome Fantasia:

Endereço: RODOVIA PE 320 KM 34,12, GALPAO

RIACHO DO GADO, TABIRA - PE

56.780-000

CACEPE: 1187165-22

CNPJ/MF: 09.411.193/0001-48

Regime de Recolhimento: SIMPLES NACIONAL

Situação Contribuinte: ATIVO

Atividade Econômica Principal:

**3314-7/16 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

**0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE****2539-0/01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA****3314-7/11 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA****4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES****4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL,****7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR**

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: Não Informado

DATA DE INSCRIÇÃO: 31/07/2024

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: 22/08/2024



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE GERALDO DANIEL DE LIMA LTDA**  
CNPJ nº 09.411.193/0001-48



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tl9g8RbSWUWw44kq35Cx1wg&chave2=biVYHKotZxwAGXck14FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37038869434-GERALDO DANIEL DE LIMA

**GERALDO DANIEL DE LIMA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/01/1963, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 370.388.94-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.379.973, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado na Avenida Jurandir Cordeiro Pessoa, nº 91, 1º andar, Joao Cordeiro, Tabira - PE, CEP 56.780-000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial GERALDO DANIEL DE LIMA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26203361786, com sede Rodovia PE 320 Km 34,12, S/N, Galpão, Riacho do Gado Tabira, PE, CEP 56.780-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.411.193/0001-48, rratifica o seguinte dado da alteração, do ato arquivado em 30/07/2024, sob o nº 26203361786, conforme a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** No ato arquivado retificar o CPF do Sócio GERALDO DANIEL DE LIMA.

1. Onde se lê: “CPF nº 370.388.94-34”
2. Leia-se: “CPF nº 370.388.694-34”

Em decorrência da retificação, a qualificação do sócio GERALDO DANIEL DE LIMA fica com a seguinte redação:

**GERALDO DANIEL DE LIMA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/01/1963, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 370.388.694-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.379.973, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado na Avenida Jurandir Cordeiro Pessoa, nº 91, 1º andar, Joao Cordeiro, Tabira - PE, CEP 56.780-000, BRASIL.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em TABIRA - PE.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta retificação continuam em vigor.

**CLÁUSULA QUARTA.** Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**CONTRATO SOCIAL GERALDO DANIEL DE LIMA LTDA**

**GERALDO DANIEL DE LIMA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/01/1963, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 370.388.694-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.379.973, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado na Avenida Jurandir Cordeiro Pessoa, nº 91, 1º andar, Joao Cordeiro, Tabira - PE, CEP 56.780-000, BRASIL.

Resolve, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada unipessoal, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Req: 81400001692485

Página 1

02/08/2024



Certifico o Registro em 02/08/2024

Arquivamento 20248678760 de 02/08/2024 Protocolo 248678760 de 31/07/2024 NIRE 26203361786

Nome da empresa GERALDO DANIEL DE LIMA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 64380758613869

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE GERALDO DANIEL DE LIMA LTDA**  
CNPJ nº 09.411.193/0001-48



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tl98RbSWUw44k35Cx1wg&chave2=bivYHKotZxwAGXck14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37038869434-GERALDO DANIEL DE LIMA

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade Limitada Unipessoal gira sob o nome empresarial: **GERALDO DANIEL DE LIMA LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade Limitada Unipessoal tem sede à Rodovia PE 320 km 34,12, S/N, Galpão, Riacho do Gado, Tabira, PE, CEP 56.780-000.

**CLAUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, decidir o sócio único, mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade Limitada Unipessoal tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 1) Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas. (CNAE 3314-7/16)
- 2) Atividades de apoio à agricultura não especificados anteriormente, serviços de manutenção, locação, aluguel de tratores e equipamentos agrícolas com operador. (CNAE 0161-0/99)
- 3) Serviços de usinagem, tornearia e solda. (CNAE 2539-0/01)
- 4) Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (CNAE 3314-7/11)
- 5) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. (CNAE 4520-0/01)
- 6) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. (CNAE4930-2/02)
- 7) Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador. (CNAE 7731-4/00)

**CLÁUSULA QUINTA.** O início da atividade empresarial individual ocorreu em 07/03/2008, transformada para sociedade empresária limitada unipessoal em 30/07/2024 perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA.** O capital é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), divididos em 80.000 (Oitenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente e legal do país. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
GERALDO DANIEL DE LIMA	80.000	100	80.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>80.000</b>	<b>100</b>	<b>80.000,00</b>

- 1) A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.
- 2) Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade impenhorabilidade.

**CLÁUSULA SETIMA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio único **GERALDO DANIEL DE LIMA** a quem compete o uso da firma e a representação da sociedade com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, PIX e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que

Req: 81400001692485

Página 2

02/08/2024



Certifico o Registro em 02/08/2024

Arquivamento 20248678760 de 02/08/2024 Protocolo 248678760 de 31/07/2024 NIRE 26203361786

Nome da empresa GERALDO DANIEL DE LIMA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 64380758613869

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE GERALDO DANIEL DE LIMA LTDA  
CNPJ nº 09.411.193/0001-48



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tl98RbSWUw44kq35Cx1wg&chave2=biVYHKotZxwAGXcK14FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37038869434-GERALDO DANIEL DE LIMA

contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

**Parágrafo único.** O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA NONA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas. Os lucros líquidos ou prejuízos apurados serão distribuídos aos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

**CLÁUSULA DECIMA.** A sociedade DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA.** A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio único.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA.** Fica eleito para dirimir as questões oriundas a esse contrato, com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca da Cidade de Tabira, Estado de Pernambuco.

Tabira - PE, 31 de julho de 2024.

GERALDO DANIEL DE LIMA

Req: 81400001692485

Página 3

02/08/2024



Certifico o Registro em 02/08/2024

Arquivamento 20248678760 de 02/08/2024 Protocolo 248678760 de 31/07/2024 NIRE 26203361786

Nome da empresa GERALDO DANIEL DE LIMA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 64380758613869



248678760

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

<b>NOME DA EMPRESA</b>	GERALDO DANIEL DE LIMA LTDA
<b>PROTOCOLO</b>	248678760 - 31/07/2024
<b>ATO</b>	002 - ALTERAÇÃO
<b>EVENTO</b>	048 - RERRATIFICAÇÃO

### MATRIZ

NIRE 26203361786  
 CNPJ 09.411.193/0001-48  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2024  
 SOB N: 20248678760

### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20248678760

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 37038869434 - GERALDO DANIEL DE LIMA - Assinado em 31/07/2024 às 15:54:18

Assinado eletronicamente por  
 JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES  
 SECRETÁRIA GERAL

1

02/08/2024



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
 Departamento de Tributos  
 RUA ALBERTINA XAVIER PIRES, 239 - CENTRO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**  
 Nº 001199

CERTIFICO, a quem interessar possa e tendo em vista a busca procedida, nos registros deste departamento da FAZENDA MUNICIPAL, dele não consta, até esta data, nenhum débito sob a responsabilidade de quem vai identificado(a);

Descrição do Tributo: **TAXA DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO / I.S.S - MERCANTIL**

Contribuinte: **02010343 GERALDO DANIEL DE LIMA**

Cnpj/Cpf : **09.411.193/0001-48**

Endereço : **RODOVIA - PE 320 KM 34,12, S/N - - TABIRA**

Atividade: **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXC. AGRICOLAS**

Ativ. Secundária:

A Prefeitura, se reserva o direito de cobrar, qualquer dívida que por ventura venha a ser apurada posteriormente, relativa ao período que se refere esta certidão, a qual foi digitada, sob as penas da Lei conforme preceitua o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL e demais disposições disciplinares municipais. DADA E PASSADA neste município do Estado de Pernambuco.

**Esta certidão tem validade de: 30 dias a partir da data de emissão.**

TABIRA, 23 de Agosto de 2024

Em testemunhu da verdade, assino.

Secretário De Finanças  
**Elida Marília Gardino Viana**  
 Sec. de Finanças e da Fazenda Pública  
 Mat.: 912160

23/08/2024 08:27:55

Operador: JOÃO VITOR



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

## ASSESSORIA JURÍDICA

## PARECER JURÍDICO

**Expediente:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - JUSTIFICATIVA.  
Secretaria Municipal de Administração.

**Assunto:** Processo de aditamento contratual.

**Interessados:** Prefeitura Municipal de São João do Tigre e:  
**ANTONIO MINEIRO MARQUEZ 65417178772; CAYO CESAR CONSERVA ALVES – ME; GERALDO DANIEL DE LIMA e GRANPECAS – COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SER.**

**Anexo:** Exposição de motivos e justificativa correspondente, devidamente instruída com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo termo de aditamento.

Origem: Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023.

**Objeto:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL NOS VEICULOS E MÁQUINAS PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE – PB.

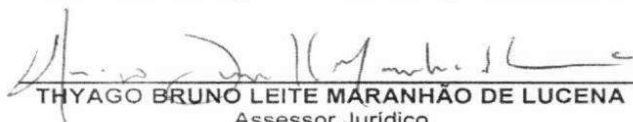
Partes contratantes: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e:  
CT Nº 06601/2023 - 04.08.23 - ANTONIO MINEIRO MARQUEZ 65417178772 - 1º Aditivo  
CT Nº 06602/2023 - 04.08.23 - CAYO CESAR CONSERVA ALVES – ME - 1º Aditivo  
CT Nº 06603/2023 - 04.08.23 - GERALDO DANIEL DE LIMA - 1º Aditivo  
CT Nº 06604/2023 - 04.08.23 - GRANPECAS – COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SER - 1º Aditivo

## PARECER

Analisada a matéria nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 alterada e considerando o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica considera regular o processo em tela, o qual está em consonância com a legislação pertinente e inclusive aprovando a minuta do respectivo termo de aditamento, na forma como se apresenta.

Esta Assessoria Jurídica recomenda a devida publicação do correspondente extrato de alteração dos contratos acima indicados na Imprensa Oficial, para os fins previstos no Parágrafo único, do Art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São João do Tigre - PB, 01 de Agosto de 2024.

  
THYAGO BRUNO LEITE MARANHÃO DE LUCENA

Assessor Jurídico  
OAB-PB 24190

Dr. Thyago Bruno Leite M. de Lucena  
ADVOGADO  
OAB. 24190